

PROJETO DE LEI N° 0038/12, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel urbano, sito a Rua Sepé Tiaraju, nesta cidade, terreno de nº 07, da quadra nº 13, entre os alinhamentos 17/18 Norte-Sul e 18-19 Leste-Oeste, com área de 1.062,60m², dimensões e confrontações descritas na Matrícula nº 10.160 constante do Livro nº 2, Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A aquisição do imóvel urbano será mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Processo Administrativo nº 104998/2012.

Art. 3º O imóvel urbano a ser adquirido destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Cafifas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão objeto de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO DE 2012.

Gil Marques Filho Prefeito



PROJETO DE LEI N° 0038/12, DE 10 DE MAIO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando a Vossas Excelências o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel urbano, localizado na Rua Sepé Tiaraju, nesta cidade, terreno nº 7, da quadra nº13, entre os alinhamentos 17-18/ Norte-Sul e 18-19 Leste-Oeste, com área de 1.062,60m², com as dimensões e confrontações descritas na Matrícula nº 10.160, do Livro nº 2, Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Justifica-se a escolha da área em razão da necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Cafifas destinada ao desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento à saúde dos munícipes, em atenção ao disposto no art. 196 da Constituição Federal.

De igual modo, cumpre ressaltar que o imóvel pretendido atende plenamente os interesses da administração, possibilitando o acesso das pessoas ao atendimento, e o preço é compatível com os valores praticados no mercado, conforme as avaliações prévias anexadas.

Essas, as razões que justificam o presente projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO DE 2012.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito